

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-1363/2003 em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta, Maria José de Andrade Maia, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o aprazamento do 2º período de férias, relativos ao exercício de 2003, para usufruto no período de 07.04 a 06.05.2003; e indeferiu-lhe o pedido quanto a antecipação do 13º salário, em consonância com o disposto no § 2º do art. 9º, do Decreto nº 2.310, de 22.12.1986.***

Obs.: Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO